EXMO. SR.:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, com fulcro no art. 256 do Regimento Interno, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, a votação, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 04, de 2023 "Dispõe sobre a concessão de subvenção social às Entidades para o exercício de 2023 e dá outras providências.".

Projeto de Lei nº 05, de 2023 "Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Sociedade Amigos do Menor Pedralvense - SAMPE para o exercício de 2023 e dá outras providências.".

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL dos Projetos de Lei listados acima tendo em vista que estamos no final da primeira quinzena de fevereiro e a próxima sessão ordinária, onde os projetos serão discutidos e votados em segundo turno, ocorrerá apenas após o ferido do carnaval, no dia 23 de fevereiro. As entidades precisam receber o repasse da subvenção ou contribuição, para pagamento de suas obrigações financeiras.

Sendo aprovada a tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, os projetos serão submetidos a um único turno de discussão e votação, conforme prevê o art. 268, inciso I, do regimento interno.

Conto com o apoio e aprovação de meus colegas vereadores.

Câmara Municipal de Pedralva, 13 de fevereiro de 2023.

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

RECEBEMOS
Em 13/02/2023
Horas: 13 : 50
Protocolo: 068/2023
mgcdsouza
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 13 / 02 / 23
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: